

segunda-feira, 13 de Outubro de 2025

**ERRATA - RESUMO TERCEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 059/2023**

Publicação feita no Diário Oficial dos Municípios do Espírito Santo - DOM/ES do dia 10/10/2025 - DOM/ES - Edição N° 2.864 e Protocolo nº 1648571.

**ONDE SE LÊ:**

080001.1030200342.109 - Manutenção das ações de atenção básica em saúde

**LÊ-SE:**

080001.1012200322.094 - Manutenção da frota de veículos da saúde

Itaguaçu/ES, 10 de outubro de 2025.

**DARLY DETTMANN**

Prefeito Municipal

**Protocolo 1649467**

Itarana

Termos

**TERMO DE APOSTILAMENTO  
SEXTO TERMO DE APOSTILAMENTO DO  
CONTRATO Nº 022/2024, CELEBRADO  
ENTRE O MUNICÍPIO DE ITARANA E A  
EMPRESA SHOPPING DOS TELHADOS E  
CHURRASQUEIRAS LTDA. ARTIGO 40, XI,  
ARTIGO 55, III E ARTIGO 65, §5º e §8º DA LEI  
FEDERAL Nº 8.666/93. CLÁUSULA DÉCIMA  
SEGUNDA DO CONTRATO Nº 022/2024.**

O MUNICÍPIO DE ITARANA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Elias Estevão Colnago, 65, Cidade de Itarana/ES, inscrito no CNPJ sob o nº 27.104.363/0001-23, neste Ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal VANDER PATRICIO, brasileiro, divorciado, residente na Zona Rural, Itaraninha, Município de Itarana/ES, CEP 29.620-000, inscrito no CPF sob o nº 096.xxx.xxx-xx e portador do RG nº 1.xxx. xxx, eleito para o quadriênio 2025/2028, firma o presente APOSTILAMENTO, nos termos do Artigo 40, XI, Artigo 55, III e Artigo 65, §5º e §8º, da Lei Federal nº 8.666/93, utilizando-se a variação do Índice Nacional de Custo da Construção do Mercado (INCC-DI), conforme Cláusula Décima Segunda do Contrato nº 022/2024, com vista a conceder o reajuste de R\$ 13.214,69 (treze mil, duzentos e quatorze reais e sessenta e nove centavos) em favor da empresa **SHOPPING DOS TELHADOS E CHURRASQUEIRAS LTDA**, CNPJ nº. 39.975.095/0001-02, referente ao pagamento a título de reajuste no período de 07/08/2025 a 11/09/2025, 11ª (décima primeira) medição, para a execução dos serviços de construção da escola e quadra poliesportiva Camilo Bridi, na comunidade de Praça Oito, Itarana/ES.

Itarana/ES, 09 de outubro de 2025.

**VANDER PATRICIO**

Prefeito Municipal de Itarana

**Protocolo 1649273**

**TERMO DE APOSTILAMENTO**

**TERMO DE APOSTILAMENTO DO  
REAJUSTAMENTO DO CONTRATO Nº 001/2022,  
CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE ITARANA/  
ES E A EMPRESA E&I PRODUÇÕES DE SOFTWARE  
LTDA. ARTIGO 40, XI, ARTIGO 55, III E ARTIGO  
65, §8º DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93. CLÁUSULA  
DÉCIMA QUARTA DO CONTRATO Nº 001/2022.**

O MUNICÍPIO DE ITARANA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Elias Estevão Colnago, 65, Cidade de Itarana/ES, inscrito no CNPJ sob o nº 27.104.363/0001-23, neste Ato representado pelo senhor Prefeito Municipal VANDER PATRICIO, firma o presente APOSTILAMENTO, nos termos dos Artigo 40, XI, Artigo 55, III e Artigo 65, §8º, da Lei Federal nº 8.666/93 e Cláusula Décima Quarta do Contrato Administrativo nº 001/2022, com vista a conceder o reajuste mensal de **R\$ 1.363,93 (Mil, trezentos e sessenta e três reais e noventa e três centavos)** no valor mensal do contrato, perfazendo o valor total mensal de **R\$ 46.178,91 (Quarenta e seis mil, cento e setenta e oito reais e noventa e um centavos)** para o Contrato Administrativo nº 001/2022, em favor da empresa **E&L Produções de Software LTDA, CNPJ nº 39.781.752/0001-72**. Os efeitos do reajuste retroagiram a fevereiro de 2024.

Itarana/ES, 09 de outubro de 2025

**VANDER PATRICIO**

Prefeito Municipal de Itarana

**Protocolo 1649280**

Contrato

**RESUMO DO CONTRATO Nº 089/2025**

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE ITARANA/ES, CNPJ Nº 27.104.363/0001-23

**CONTRATADO:** ABEL MENEGHEL GONCALVES, CNPJ Nº 32.292.217/0001-09

**OBJETO:** O objeto do presente instrumento é a Contratação de empresa para executar serviço de transporte escolar da Rede Estadual de Ensino, residentes no município de Itarana/ES, visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação, nas condições estabelecidas no Termo de Referência, anexo I deste contrato.

**VIGÊNCIA:** O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados do (a) primeiro dia útil subsequente ao da publicação do extrato no Diário Oficial Dos Municípios do Espírito Santo (DOM/ES), sendo permitida prorrogação conforme limites e condições previstas na Lei nº14.133/21.

**VALOR:** R\$ 68.560,00 (sessenta e oito mil quinhentos e sessenta reais)

**AMPARO LEGAL:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90013/2025

**PROCESSO Nº:** 003293/2025 de 15 de julho de 2025 - Secretaria Municipal de Educação - SEMED

**ID** **CidadES** **Contratação** **nº**  
**2025.036E070001.01.0018**

Itarana/ES, 10 de outubro de 2025

**Vander Patrício**

Prefeito do Município de Itarana

**Protocolo 1649844**

## RESUMO DO CONTRATO Nº 090/2025

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE ITARANA/ES, CNPJ Nº 27.104.363/0001-23  
**CONTRATADO:** COOPERATIVA DE TRANSPORTE DA REGIÃO SUDOESTE SERRANA COOPTAC, CNPJ Nº 05.694.832/0001-79

**OBJETO:** O objeto do presente instrumento é a Contratação de empresa para executar serviço de transporte escolar da Rede Estadual de Ensino, residentes no município de Itarana/ES, visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação, nas condições estabelecidas no Termo de Referência, anexo I deste contrato.

**VIGÊNCIA:** O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados do (a) primeiro dia útil subsequente ao da publicação do extrato no Diário Oficial Dos Municípios do Espírito Santo (DOM/ES), sendo permitida prorrogação conforme limites e condições previstas na Lei nº14.133/21.  
**VALOR:** R\$ 121.043,26 (cento e vinte e um mil, quarenta e três reais, vinte e seis centavos)

**AMPARO LEGAL:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90013/2025

**PROCESSO Nº:** 003293/2025 de 15 de julho de 2025 - Secretaria Municipal de Educação - SEMED

**ID** CidadES Contratação nº  
**2025.036E0700001.01.0018**

Itarana/ES, 10 de outubro de 2025

**Vander Patrício**  
 Prefeito do Município de Itarana  
**Protocolo 1649845**

## RESUMO DO CONTRATO Nº 091/2025

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE ITARANA/ES, CNPJ Nº 27.104.363/0001-23

**CONTRATADO:** FABIANO JUNIOR T DELAI ME, CNPJ Nº 11.483.840/0001-79

**OBJETO:** O objeto do presente instrumento é a Contratação de empresa para executar serviço de transporte escolar da Rede Estadual de Ensino, residentes no município de Itarana/ES, visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação, nas condições estabelecidas no Termo de Referência, anexo I deste contrato.

**VIGÊNCIA:** O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados do (a) primeiro dia útil subsequente ao da publicação do extrato no Diário Oficial Dos Municípios do Espírito Santo (DOM/ES), sendo permitida prorrogação conforme limites e condições previstas na Lei nº14.133/21.  
**VALOR:** R\$ 124.734,00 (cento e vinte e quatro mil, setecentos e trinta e quatro reais)

**AMPARO LEGAL:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90013/2025

**PROCESSO Nº:** 003293/2025 de 15 de julho de 2025 - Secretaria Municipal de Educação - SEMED

**ID** CidadES Contratação nº  
**2025.036E0700001.01.0018**

Itarana/ES, 10 de outubro de 2025

**Vander Patrício**  
 Prefeito do Município de Itarana  
**Protocolo 1649846**

## RESUMO DO CONTRATO Nº 092/2025

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE ITARANA/ES, CNPJ Nº 27.104.363/0001-23

**CONTRATADO:** JHEFFERSON BERGER ME, CNPJ Nº 30.191.336/0001-40

**OBJETO:** O objeto do presente instrumento é a Contratação de empresa para executar serviço de transporte escolar da Rede Estadual de Ensino, residentes no município de Itarana/ES, visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação, nas condições estabelecidas no Termo de Referência, anexo I deste contrato.

**VIGÊNCIA:** O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados do (a) primeiro dia útil subsequente ao da publicação do extrato no Diário Oficial Dos Municípios do Espírito Santo (DOM/ES), sendo permitida prorrogação conforme limites e condições previstas na Lei nº14.133/21.

**VALOR:** R\$ 154.104,19 (cento e cinquenta e quatro mil, cento e quatro reais e dezenove centavos)

**AMPARO LEGAL:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90013/2025

**PROCESSO Nº:** 003293/2025 de 15 de julho de 2025 - Secretaria Municipal de Educação - SEMED

**ID** CidadES Contratação nº  
**2025.036E0700001.01.0018**

Itarana/ES, 10 de outubro de 2025

**Vander Patrício**  
 Prefeito do Município de Itarana  
**Protocolo 1649849**

## RESUMO DO CONTRATO Nº 094/2025

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE ITARANA/ES, CNPJ Nº 27.104.363/0001-23

**CONTRATADO:** TRANSPORTADORA MENEGHEL LTDA EPP, CNPJ Nº 05.012.971/0001-75

**OBJETO:** O objeto do presente instrumento é a Contratação de empresa para executar serviço de transporte escolar da Rede Estadual de Ensino, residentes no município de Itarana/ES, visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação, nas condições estabelecidas no Termo de Referência, anexo I deste contrato.

**VIGÊNCIA:** O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados do (a) primeiro dia útil subsequente ao da publicação do extrato no Diário Oficial Dos Municípios do Espírito Santo (DOM/ES), sendo permitida prorrogação conforme limites e condições previstas na Lei nº14.133/21.

**VALOR:** R\$ 161.440,50 (cento e sessenta e um mil, quatrocentos e quarenta reais e cinquenta centavos)

**AMPARO LEGAL:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90013/2025

**PROCESSO Nº:** 003293/2025 de 15 de julho de 2025 - Secretaria Municipal de Educação - SEMED

**ID** CidadES Contratação nº  
**2025.036E0700001.01.0018**

Itarana/ES, 10 de outubro de 2025

**Vander Patrício**  
 Prefeito do Município de Itarana  
**Protocolo 1649851**

**RESUMO DO CONTRATO Nº 095/2025**

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE ITARANA/ES, CNPJ Nº 27.104.363/0001-23

**CONTRATADO:** WLE DETTMANN LTDA ME, CNPJ Nº 02.352.285/0001-55

**OBJETO:** O objeto do presente instrumento é a Contratação de empresa para executar serviço de transporte escolar da Rede Estadual de Ensino, residentes no município de Itarana/ES, visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação, nas condições estabelecidas no Termo de Referência, anexo I deste contrato.

**VIGÊNCIA:** O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados do (a) primeiro dia útil subsequente ao da publicação do extrato no Diário Oficial Dos Municípios do Espírito Santo (DOM/ES), sendo permitida prorrogação conforme limites e condições previstas na Lei nº14.133/21.

**VALOR:** R\$ 179.343,58 (Cento e setenta e nove mil trezentos e quarenta e três reais e cinquenta e oito centavos)

**AMPARO LEGAL:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90013/2025

**PROCESSO Nº:** 003293/2025 de 15 de julho de 2025 - Secretaria Municipal de Educação - SEMED

**ID** CidadES **Contratação** nº  
**2025.036E0700001.01.0018**

Itarana/ES, 10 de outubro de 2025

**Vander Patrício**

Prefeito do Município de Itarana

**Protocolo 1649853**

**RESUMO DO CONTRATO Nº 099/2025**

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE ITARANA/ES, CNPJ Nº 27.104.363/0001-23

**CONTRATADO:** FABIANO JUNIOR T DELAI ME, CNPJ Nº 11.483.840/0001-79

**OBJETO:** O objeto do presente instrumento é a Contratação de empresa para executar serviço de transporte escolar da Rede Estadual de Ensino, residentes no município de Itarana/ES, visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação, nas condições estabelecidas no Termo de Referência, anexo I deste contrato.

**VIGÊNCIA:** O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados do (a) primeiro dia útil subsequente ao da publicação do extrato no Diário Oficial Dos Municípios do Espírito Santo (DOM/ES), sendo permitida prorrogação conforme limites e condições previstas na Lei nº14.133/21.

**VALOR:** R\$ 53.928,00 (cinquenta e três mil novecentos e vinte e oito reais)

**AMPARO LEGAL:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90013/2025

**PROCESSO Nº:** 003293/2025 de 15 de julho de 2025 - Secretaria Municipal de Educação - SEMED

**ID** CidadES **Contratação** nº  
**2025.036E0700001.01.0018**

Itarana/ES, 10 de outubro de 2025

**Vander Patrício**

Prefeito do Município de Itarana

**Protocolo 1649855**

**Jaguaré**

**Decreto**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÉ**

Estado Do Espírito Santo

**DECRETO Nº 416, DE 10 DE OUTUBRO DE 2025**

**"Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, o imóvel que especifica"**

**MARCOS ANTONIO GUERRA WANDEMUREM, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUARÉ, Estado**

**do Espírito Santo**, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 68, inciso XI, da Lei Orgânica do Município, c/c o art. 2º, *caput* e art. 5º, *m* do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de Junho de 1941;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica declarado de utilidade pública, para fim de desapropriação amigável ou judicial, em favor do Município de Jaguaré/ES, uma área de 0,081 ha parte de um todo maior do terreno rural legitimado, no lugar denominado "Comunidade de Giral", Jaguaré - ES, deste município e comarca de Jaguaré, de uma área total de 361.885,00 m<sup>2</sup>, confrontando-se de acordo com os vértices: longitude -40°04'42,655" Latitude -18° 49'53,508", longitude -40°04'42, 408" Latitude - 18° 49'53,691", longitude -40°04'41,854" Latitude -18° 49'54,223", longitude -40°04'41,926" Latitude - 18° 49'54,316", longitude -40°04'42,298" Latitude -18° 49'54,809", longitude - 40°04'43,064" Latitude -18° 49'54, 562", longitude -40°04'42,746" Latitude -18° 49'53,561", tendo como proprietários Senhores ZOEL BONOMO, brasileiro, portador do CPF 195.\*\*\*.\*\*\*□82 , casado com ELENA DALVI BONOMO, brasileira, portadora do CPF 020.\*\*\*.\*\*\*□10, residentes e domiciliados na Comunidade do Giral, Jaguaré-ES, sendo registrado no Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca sob a MATRICULA 1821, do livro nº02, folha nº01.

**Parágrafo único.** A desapropriação a que se refere o *caput*, destina-se para fins de construção de uma a praça de lazer, atendendo com dignidade os nossos municípios, no tocante ao lazer, ao desenvolvimento social, mas principalmente e diretamente ao esporte e bem estar, o que gera o bem comum.

**Art. 2º** - O expropriante fica autorizado a invocar o caráter de urgência no processo de desapropriação, para fins de imissão na posse, nos termos do art. 15 do Decreto-Lei nº 3.365/1941.

**Art. 3º** - As despesas decorrentes da desapropriação autorizada por este Decreto correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementares se necessário.

**Art. 4º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE**

Gabinete do Prefeito Municipal de Jaguaré/ES, aos dez dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte cinco (10.10.2025).

**MARCOS ANTÔNIO GUERRA WANDEMUREM**  
Prefeito

**Protocolo 1649430**